

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, BICOS DE ENGRAXADEIRA E PRODUTOS PARA LIMPEZA VEICULAR QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2022

CONTRATO Nº 139/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.359.087/0001-72, estabelecida à Rua Doze de Outubro, nº 1038, sala 03, Bairro Jardim Aviação, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **ELIAS GIMENES MARQUES**, portador do RG nº 1.765.503-5 SSP/SP e do CPF nº 068.123.478-41, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 1437, Bairro Núcleo Habitacional Castelo Branco, na cidade de Marília/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 21/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, bicos de engraxadeira e produtos para limpeza veicular, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
3	OLEO, SINTETICO, SAE 10W40 CLASSIFICAÇÃO API-SM	Óleo Sintético SAE 10W40 classificação API-SM, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados, balde de 20 litros.	BAL	TEXSA	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

4	OLEO, SINTETICO, SAE 10W40 CLASSIFICAÇÃO API-SM	Óleo Sintético SAE 10W40 classificação API-SM, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados, balde de 20 litros.	BAL	TEXSA	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
7	OLEO HIDRAULICO no Grau ISO VG 68, DIN 51.524	Óleo Hidráulico no Grau ISSO VG 68 – DIN 51.524 , óleo para sistema hidráulicos no grau ISO VG 68 que operem em condições severas de alta pressão e temperatura; base mineral; de primeira filtragem; aditivos anti-oxidante, anticorrosivo, antidesgaste anti-espumante..Envazado em balde de contendo 20 litros, com informações do produto e fabricante.	BAL	TEXSA	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
8	OLEO HIDRAULICO no Grau ISO VG 68, DIN 51.524	Óleo Hidráulico no Grau ISSO VG 68 – DIN 51.524 , óleo para sistema hidráulicos no grau ISO VG 68 que operem em condições severas de alta pressão e temperatura; base mineral; de primeira filtragem; aditivos anti-oxidante, anticorrosivo, antidesgaste anti-espumante..Envazado em balde de contendo 20 litros, com informações do produto e fabricante.	BAL	TEXSA	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00
27	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO	Oleo 5W40 - Sintético - recomendado para veículos de última geração movido à gasolina e álcool, com ou sem sistema de pós tratamento multi-válvulas, frascos de 1 litro.	LIT	TEXSA	152	R\$ 50,00	R\$ 7.600,00
28	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO	Oleo 5W40 - Sintético - recomendado para veículos de última geração movido à gasolina e álcool, com ou sem sistema de pós tratamento multi-válvulas, frascos de 1 litro.	LIT	TEXSA	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00

29	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 - Óleo lubrificante automotivo no grau SAE 5W30; semi sintético; multiviscoso; classificação mínima API SN e ILSAC GF-5; recomendado para motores a gasolina, gnv e flex (injeção eletrônica, multiválvulas); de primeira filtragem. Envazado em frasco plástico resistente contendo 01 (um) litro.	LIT	TEXSA	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 - Óleo lubrificante automotivo no grau SAE 5W30; semi sintético; multiviscoso; classificação mínima API SN e ILSAC GF-5; recomendado para motores a gasolina, gnv e flex (injeção eletrônica, multiválvulas); de primeira filtragem. Envazado em frasco plástico resistente contendo 01 (um) litro.	LIT	TEXSA	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
31	OLEO SAE 15W40 CLASS. API SN SEMISINTETICO	Oleo SAE 15w40 Semisintético class. API SN, - Lubrificante multiviscoso, semissintético, SAE 15W40 para motores quatros tempos movidos a gasolina,, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, envazado em frasco plástico resistente contendo 1 litro com informações do produto e fabricante.	LIT	TEXSA	60	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
32	OLEO SAE 15W40 CLASS. API SN SEMISINTETICO	Oleo SAE 15w40 Semisintético class. API SN, - Lubrificante multiviscoso, semissintético, SAE 15W40 para motores quatros tempos movidos a gasolina,, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, envazado em frasco plástico resistente contendo 1 litro com informações do produto e fabricante.	LIT	TEXSA	15	R\$ 49,80	R\$ 747,00

43	ÓLEO SAE 10W40 SINTETICO DIESEL	Óleo SAE 10w40 sintético diesel , óleo lubrificante multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos motores diesel turbinados que operem em condições de elevada severidade, exigindo lubrificante com o nível de desempenho ACEA E7/E4-12, API CI-4 balde com 20 litros	BAL	TEXSA	12	R\$ 1.396,00	R\$ 16.752,00
44	ÓLEO SAE 10W40 SINTETICO DIESEL	Óleo SAE 10w40 sintético diesel , óleo lubrificante multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos motores diesel turbinados que operem em condições de elevada severidade, exigindo lubrificante com o nível de desempenho ACEA E7/E4-12, API CI-4 balde com 20 litros	BAL	TEXSA	3	R\$ 1.396,00	R\$ 4.188,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 , Lubrificante Automotivo; para Motores; a Diesel S-10; de N/c; Sae 5w30 HX8, Api Cf Sintético; Classificação N/c; Acea E4/e7; Atende a Recomendação Iveco 18.1804 Classe Tfe ;man; chrysler; scania; volvo; mack; mtu Tipo 3;renault Rvi Rxd Performance, frascos de 1 litro	LIT	TEXSA	64	R\$ 56,00	R\$ 3.584,00
46	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 , Lubrificante Automotivo; para Motores; a Diesel S-10; de N/c; Sae 5w30 HX8, Api Cf Sintético; Classificação N/c; Acea E4/e7; Atende a Recomendação Iveco 18.1804 Classe Tfe ;man; chrysler; scania; volvo; mack; mtu Tipo 3;renault Rvi Rxd Performance, frascos de 1 litro	LIT	TEXSA	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
							R\$ 137.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 137.230,00 (Cento e trinta e sete mil duzentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia – Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 020101 - Gabinete
Funcional Programática: 04.122.002.2002 - Manutenção do Gabinete
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 020104 - Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática: 04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão de Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2007
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços de Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor de Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora: 020604 - Setor de Ensino Fundamental - Transporte
Funcional Programática: 12.361.0012.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro 25%
Fonte de Recurso: Salário Educação QESE

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 020901 - Seção de Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.2044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 18/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes

da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Fernandes, chefe do Setor da Frota Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 01 de julho de 2022.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce**

PREFEITA MUNICIPAL

**Contratado: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
ELIAS GIMENES MARQUES**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PMPÉIA**

CONTRATADO: **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **139/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, bicos de engraxadeira e produtos para limpeza veicular.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 01 de julho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**
Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**
E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com
Telefone(s): **(14) 99686 1667**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**
Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**
E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com
Telefone(s): **(14) 99686 1667**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**
Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**
E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com
Telefone(s): **(14) 99686 1667**
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ELIAS GIMENES MARQUES**
Cargo: **Representante Legal**
CPF: **068.123.478-41** RG: **1.765.503-5 SSP-SP**
Data de Nascimento: **16/12/1964**
Endereço residencial completo: **RUA Washington Luiz, nº 1437, Nucleo Habitacional castelo Branco, Marília/SP**
E-mail institucional: licitacao.oeste@hotmail.com
E-mail pessoal: egm_elias@hitmail.com
Telefone(s) **17 99776 6214 18 3221 9878**
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**
CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**
Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**
Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**
E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com
Telefone(s): **(14) 99686 1667**
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.